Folha n.º 02 do proc.
N.º 3274 de 2015
3274 (a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.
16/06/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA MUNICIPAL DO RECICLADOR', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia Municipal do Reciclador", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Junho, em alusão ao Dia do Meio Ambiente.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orlamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Justificativa

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A Educação Ambiental é uma meta fundamental a ser praticada por todas as sociedades. Sem uma preservação efetiva de nossas riquezas naturais e ambientais, em muito pouco tempo o nosso planeta chegará a um momento de exaustão do meio ambiente, comprometendo definitivamente a qualidade de vida, e proximamente a própria vida terrestre.

Reciclar os materiais utilizáveis pelo Homem é uma das formas efetivas de preservação destas riquezas naturais. A tecnologia tem de ser utilizada nestas questões, que trazem efetivos e palpáveis benefícios à toda a humanidade.

Ao propor este dia de homenagem e reflexão, estamos estimulando escolas, clubes de serviço, universidades, entidades públicas e privadas, sindicatos, meios de comunicação, enfim, todos, a aprender, praticar e incentivar a reciclagem.

Implantar o Dia do Reciclador representará um avanço no que diz respeito às políticas e ações voltadas não só ao meio ambiente, mas à categoria profissional dos agentes recicladores.

Hoje organizados em Cooperativas e ONGs, estes trabalhadores são vistos com certo preconceito pela sociedade e ainda não reconhecidos pela Previdência Social deste País. Prestam um relevante serviço à sociedade, ao retirarem do meio ambiente, lixo, entulhos, garrafas e papéis velhos, selecionando-os e entregando como matéria prima para novas produções. Trabalham como formigas limpando o nosso ambiente, mas não são reconhecidos por grande parte da Sociedade.

Ao destinarmos um dia para a reflexão e debate de ideias envolvendo o setor, estaremos fomentando o comprometimento dos órgãos públicos e privados, além da conscientização da população do nosso município. Quando os cidadãos e cidadãs estiverem habituados a utilizar de maneira correta os bens disponíveis e a fazer a coleta seletiva do lixo, estarão certamente contribuindo para preparar as gerações futuras que habitarão nosso planeta.

Esperamos, assim, diante das razões apresentadas, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 15 de junho de 2015.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
(PROF. MAGALI)
VEREADORA

03435/2015
rk